**Processo nº**: 20105 000111/2015

**Interessado**: Samarone Mendes Gonçalves

**Assunto**: Ascensão de Nível

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do processo administrativo, em volume único com 54 folhas, com a verificação da exação de cálculos, **retificando** os valores da planilha apresentada à fl.35, com novo valor de R$4.228,51 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 06/05/2015 a 31/08/2015, à fl.52. O valor retificado é decorrente da publicação da Portaria/SEPLAG nº 5.455/2017, com a ascensão de nível do servidor em tela para Classe C - Nível lV.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este processo administrativo encontra-se adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos, constata-se que os efetuados pela Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da SEPLAG apresentados, às fls. 51 e 52, são consistentes.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 06/05/2015 a 31/08/2015, conforme despacho de 13/07/2017 e planilha da **SEPLAG**, às fls. 51 e 52.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas e da análise levada a efeito, o servidor referido faz jus ao recebimento de **R$ 4.228,51 (quatro mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta um centavos)**.

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta Informação correspondente a dotação orçamentária atualizada.

**3 – CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$ 4.228,51 (quatro mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta um centavos)** ao servidor Samarone Mendes Gonçalves, referente aos valores remanescentes originados pela ascensão para Classe C - Nível lV.

Sugerimos o envio dos autos à Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL, para informar dotação orçamentária atualizada e, em ato contínuo, encaminhar à SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**